



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1.124 / 2006

Dispõe sobre conversão de férias prêmio da servidora que menciona.

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em pecúnia 30 (trinta) dias de férias prêmio da servidora Dânia Aparecida França.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos dez dias do mês de março de dois mil e seis.


VEREADORA MARIA ROMUALDA OLIVEIRA ANDRADE
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº *11231* 2006

Dispõe sobre designação para o exercício de função pública e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos do artigo 6º, II, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 01/1990, para a função pública do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, a senhora Maria Aparecida Ferreira de Melo, brasileira, casada, identidade nº 13.166.332 - MG, CPF nº 824.479.076-53, residente e domiciliada nesta Cidade, com vencimento atribuído à faixa "A", nível I, a que se refere o anexo IV da Lei nº 2.591, de 10 de fevereiro de 2006, para suprir a real e comprovada necessidade de pessoal, decorrente de cargo criado e não provido, pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar da data desta portaria.

Art. 2º - Fixar em 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da designada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos dez dias do mês de março de dois mil e seis.

VEREADORA MARIA ROMUALDA OLIVEIRA ANDRADE

Presidente

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em *23/03/2006*
Servidor _____



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Câmara e da Prefeitura Municipal em *10.03.06* conforme o Art. 105 da Lei Orgânica Municipal.
[Assinatura]